

**LEI Nº 847, DE 21 DE JUNHO DE 1996.**

Publicado no Diário Oficial nº 527

**Denomina rodovia estadual e dá outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Astolfo Leão Borges, “Bebé Borges”, a Rodovia Estadual TO - 230, que liga o trevo da BR 153 às cidades de Arapoema e Pau D’Arco.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de junho de 1996, 175º da Independência, 108º da República e 8º do Estado do Tocantins.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**

Governador do Estado